



ATA NRO. 9/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 14-05-2025

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião parabenizando os Grupos Desportivos de Alcaravela pela sua passagem à final do Inatel, “Os Lagartos”, pela sua certificação como entidade formadora de jovens e de Valhascos, na modalidade de ténis de mesa, que irá disputar a fase de qualificação para o nacional. -----

Assinalou o facto de o Agrupamento de Escolas ter participado na final do Parlamento Jovem. -----

O Senhor Presidente parabenizou ainda a Associação da Presa pelo seu 49º aniversário. --
Referiu estarem concluídas as obras de Pisão e Tojeira, assim como as passagens hidráulicas, estando já aberta a estrada de Alcaravela bem como a ponte de Santa Clara. -
Informou estarem 39 jovens inscritos para a Viagem de Estudo. -----

Informou também que no dia seguinte iniciar-se-ia o novo dispositivo de combate a incêndios e consequentemente o meio aéreo também iria estar disponível a partir desse dia. -----

Referiu ainda, no que concerne à limpeza de terrenos, que a GNR tem feito sinalizações, tendo sido alterado o prazo para o final do mês. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque que começou por corroborar as palavras do Senhor Presidente no que concerne às associações. -----

Solicitou que fosse facultado o acesso ao processo apresentado por um munícipe na última Assembleia Municipal, ao que o Senhor Presidente respondeu que o poderia fazer no final da reunião. -----

O Senhor Vereador questionou sobre as consequências havidas após o tornado ocorrido na Vila de Sardãoal no fim de semana. -----

Continuou o Senhor Vereador manifestando uma palavra de apreço pelo trabalho dos bombeiros no âmbito da operacionalização da comunicação das queimas, obrigatória por lei, com os munícipes, considerando que nem todas as pessoas têm acesso ao meio digital, e nem todos os Municípios o fazem, e, os bombeiros do Município fazem-no da melhor forma, estando de parabéns.

O Senhor Presidente referiu ser mais um aspeto em que é vantajoso ter-se bombeiros municipais, pois possibilita que as pessoas contactem diretamente os bombeiros, a qualquer hora e dia. -----

Relativamente ao tornado o Senhor Presidente referiu ter sido um fenómeno de alguma severidade, fora do normal, que derrubou alguns sinais e árvores, afetando três habitações, sem colocar em causa a habitabilidade das mesmas, tendo ainda os postes de iluminação sido corrigidos no mesmo dia. -----

O Senhor Vereador questionou se o município tinha algum mecanismo de compensação aos munícipes de minimização de estragos, ao que o Senhor Presidente referiu estar-se numa fase de perceção dos custos pelos proprietários, nada tendo sido foi acionado. -----

Tomou a palavra Senhora Vereadora Patricia Silva referindo-se à falta de sinalização de trânsito na zona histórica, que leva a situações danosas para quem ali passa com veículos maiores, nomeadamente autocaravanas e, inclusive em situações de emergência e socorro. Na sua opinião seria importante repensar sobre a colocação da mesma. -----

O Senhor Presidente referiu que os bombeiros são conhecedores da zona e têm planos de intervenção para ali se deslocarem. -----

Relativamente à sinalização de trânsito, informou ter sido solicitada informação, no caso do gps, para essas alterações e ter sido colocado um sinal na Rua das Olarias, permitindo o acesso, só aos moradores. -----

Disse ainda estar a decorrer um processo de possível contratação de uma empresa especializada na área da sinalização de trânsito no concelho. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência de transportes;
4. Isenção de taxas;
5. Creche Municipal – Ano Letivo 2025/2026;
6. Prémios de Mérito - Ano Letivo 2024/2025;
7. Protocolo de cedência de instalações;
8. Orçamento participativo de Sardeal 2025;
9. Santa Casa da Misericórdia de Sardeal - Protocolo para fornecimento de alimentação em situações de emergência - adenda 2025;
10. Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo "Os Lagartos" - X Trail Terras do Sardão;
11. Atribuição de apoio financeiro ao tecido associativo para colocação de palcos - Arraiais 2025;
12. Certidão de compropriedade;
13. Regulamento Municipal de Remoção de Veículos da Via Pública;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 07 de maio de 2025, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	1 189 587,35€
b) Dotações não Orçamentais	113 801,64€
Total das Disponibilidades	1 303 388,99€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA

- 11 e 24 de maio – deslocação a Seiça. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VALHASCOS

- 8 de junho – cedência de viatura de caixa aberta para apoio ao 3º cicloturismo de Valhascos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL

-19 de maio – deslocação a Tramagal e Pego. -----

- 25 de maio – deslocação a Cinfães. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

4. ISENÇÃO DE TAXAS;

Foi presente o pedido de isenção de taxas, apresentado pela Comissão de Melhoramentos de Cabeça das Mós, para a realização do II Passeio Chapa Amarela. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

5. CRECHE MUNICIPAL – ANO LETIVO 2025/2026;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 4302/2025, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No âmbito da criação da medida gratuidade das creches, um dos objetivos fundamentais foi criar condições para que as famílias possam ter os filhos que desejam, permitindo-lhes desenvolver projetos de vida com maior qualidade e segurança conciliando o trabalho e a vida familiar e pessoal. Pretendendo-se que seja uma medida decisiva e prioritária no combate à pobreza infantil, promovendo uma plena integração e igualdade de acesso de oportunidades a todas as crianças independentemente do contexto socioeconómico em que vivem, tendo em vista romper ciclos de pobreza.

(...)

Para além do definido na legislação de enquadramento da Segurança Social no que diz respeito à Creche Municipal, também o Regulamento n.º 696-A/2020, instrumento que

regula o funcionamento da Creche Municipal, define um conjunto de informações para as quais é necessário que o executivo Municipal delibere, sobre o seu funcionamento em cada ano letivo.

Mais informo de que foi realizada avaliação prévia com a Educadora responsável pela Creche e por mim onde foram analisadas e discutidas previamente um conjunto de situações inerentes ao próximo ano. E que seguidamente exponho:

1) A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º (Regulamento n.º 696-A/2020 de 21 de agosto), neste âmbito propõe-se a seguinte lotação para o ano letivo 2025/2026:

Salas	Capacidade 2024/2025	N.º de vagas disponíveis *
Sala1 (Berçário)	Capacidade 10 crianças	8 vagas
Sala 2	Capacidade 14 crianças	6 vagas
Sala 3	Capacidade 15 crianças	2 vagas

* O número de vagas disponível está depende do número de crianças que frequentaram a Creche Municipal no ano anterior (2024/2025), sendo expetável que renovem a inscrição/matricula (1.º prioridade).

2) Com a primeira mensalidade é cobrado o valor da propina de matrícula, o qual em anos anteriores foi fixado em 15,00€ de acordo com o ponto 5, do artigo 11.º do regulamento. Propomos que neste ano letivo se mantenha os 15,00€, para as crianças que não têm direito à gratuitidade;

3) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1), é importante que seja definido o local e as datas das inscrições. Propomos que as inscrições sejam realizadas presencialmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e que o período das inscrições seja logo após a realização da reunião de Câmara, que seja divulgado através de edital e que as inscrições se encontrem abertas pelo período de 10 dias úteis;

4) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2), propomos que as matriculas das crianças que frequentarão a Creche Municipal no ano letivo 2025/2026, seja realizada no mês de julho, realizando-se a matricula no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal;

5) Em anos anteriores a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%, propomos que a taxa de esforço se mantenha a mesma para este ano letivo, para as crianças que não têm direito à gratuitidade;

6) Nos anos letivos anteriores o valor mínimo estipulado para a frequência de uma criança na Creche Municipal de Sardoal, situava-se nos 30,00€ e o valor máximo nos 250,00€.

Propomos que se mantenham os valores dos anos anteriores, para as crianças que não reúnam as condições para beneficiar da gratuidade.

7) O Regulamento n.º 696-A/2020 de 21 de agosto, instrumento que regula o funcionamento da Creche Municipal, refere no ponto 1) do artigo 9.º (inscrição) o seguinte:

"... O período e local de inscrição serão definidos anualmente e divulgados em edital próprio.", contudo, e após o encerramento das inscrições, temos vindo a constatar a existência de procura de creche para crianças nascidas após o término do período de inscrição, nomeadamente para a sala 1 (berçário), bem como o pedido de agregados familiares que, entretanto, escolheram residir no concelho e que por este constrangimento se veem impedidos de colocar os filhos na creche. Como todos sabemos a Creche hoje em dia é considerada um recurso essencial da comunidade, atuando ao serviço da família e à atual organização da vida familiar, uma vez que as crianças não podem estar com a família durante parte do dia correspondente ao horário laboral dos pais, o que fomenta a procura de equipamento de apoio socioeducativo, venho propor a V.Excia que considere a abertura de inscrições e matricula sempre que existam vagas disponíveis nas respetivas salas (1,2 e 3), da Creche Municipal, ficando a admissão sujeita à existência de vaga de acordo com os critérios de admissão, à semelhança do que foi deliberado em reunião de Câmara realizada a 6 de setembro de 2023, na informação n.º 7960 datada de 01/09/2023.

Em anexo legislação de enquadramento à Creche Municipal:

(...)" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

6. PRÉMIOS DE MÉRITO - ANO LETIVO 2024/2025;

Foi presente a informação nro. 3875/ 2025, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

"Decorreu no período compreendido entre 1 e 14 de abril as candidaturas para os Prémios de Mérito.

Neste âmbito, informo de que foi rececionada uma candidatura de uma jovem residente no concelho, que se encontra a frequentar o 10.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Sardoal.

A candidatura apresentada reúne todos os critérios, nomeadamente:

1) Candidatura entregue dentro do período de inscrição;

2) Todos os documentos solicitados foram entregues;

3) Média da aluna é superior a 14 valores.

Neste âmbito e verificando que foi somente rececionada uma candidatura, reunindo a mesma todos os requisitos, proponho que a candidatura seja aceite e que seja dispensada a nomeação da equipa de análise dos Prémios de Mérito.

Em anexo apresento a candidatura da jovem com todos os documentos, bem como a grelha de avaliação.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a candidatura e dispensar a nomeação da equipa de análise dos Prémios de Mérito, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

7. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação nro. 4433/2025, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No âmbito da cedência das instalações alugadas à Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, aos militares da UEPS/GNR, torna-se necessário formalizar a referida cedência do espaço.

Conforme previsto na alínea r) do n.º 1 do Art.º 33º da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”.

Nesse sentido, junta-se em anexo, proposta de Protocolo de Cedência de Instalações, para apreciação e decisão da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

8. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SARDOAL 2025;

Foi presente a informação nro 4216/ 2025, referente ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a atuação do Município em anos anteriores, pretende-se nos mesmos moldes dar início à 6.ª edição do “Orçamento Participativo de Sardoal 2025”.

Deste modo, consigna o Regulamento Municipal alusivo a esta matéria, que é da competência do Presidente da Câmara, o seguinte:

1. Indicar o funcionário que irá intervir nas diversas fases do ciclo de deliberação e definição desta edição do OP2025 (alínea d), n.º 1 do art.º 8);

2. Nomear a equipa técnica de coordenação desta edição, composta por 3 ou 5 membros (alínea c), n.º 1 do art. 8); e

3. Propor para aprovação, o Normativo aplicável a esta edição do Orçamento Participativo (alínea b), n.º 1 do art. 8).

Por fim, e sob proposta do Presidente da Câmara Municipal – satisfeitos os pontos anteriores, cabe ao Executivo a decisão de aprovação dos mesmos, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do citado art.º 8 do citado diploma.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara de indicar a Dra. Isabel Pereira, como funcionária que irá intervir nas diversas fases do ciclo de deliberação e definição desta edição do OP2025 (alínea d), n.º 1 do art.º 8), bem como a nomeação do Dr. Nelson Alves, Arq. Renato Bexiga e Dr. Paulo Sousa, para a equipa técnica de coordenação. -----

Deliberou ainda por unanimidade aprovar o Normativo aplicável a esta edição do Orçamento Participativo. -----

9. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL - PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - ADENDA 2025;

Relativamente ao assunto mencionado epígrafe, foi presente a informação nro 4309/2025, cujo teor é o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo por base o protocolo celebrado em 2019 entre o Município de Sardoal e a Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, venho junto de V. Ex.ª expor o seguinte:

1) Os valores acordados em 2024, e que têm por base a Diretiva Financeira da ANEPC, e os demais custos de fornecimento de refeições, foram de 8,30 € (almoço ou jantar) e de 3,10 € (pequeno-almoço, lanche ou reforço);

2) Em 2025, os valores definidos em Diretiva Financeira de 2025, pela ANEPC, sofreram aumento de comparticipação de 0,30 € (almoço ou jantar) e de 0,10€ (pequeno-almoço, lanche ou reforço).

Face ao exposto, e tendo por base o protocolo em vigor, informo V. Ex.ª da necessidade de elaborar nova adenda para o ano de 2025.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre esta matéria. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a elaboração de nova adenda para o ano de 2025, devendo o valor do aumento da comparticipação, ser refletido no valor a pagar à Santa Casa da Misericórdia, nomeadamente 8,60€ (almoço e jantar) e 3,20€ (pequeno-almoço, lanche ou reforço). -----

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO "OS LAGARTOS" - X TRAIL TERRAS DO SARDÃO;

Foi presente a informação nro. 4299/ 2025, referente ao assunto supramencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoal irá acolher no próximo dia 25 de maio a X edição do Trail Terras do Sardão. É expectável que esta prova reúna no nosso território 400 atletas oriundos de vários pontos do país, acompanhados dos seus familiares, afirmando o Sardoal como um dos palcos de referência para a prática dos desportos de natureza, nomeadamente nas modalidades de trailrunning e caminhada.

O sucesso atingido por este evento nas últimas edições só foi possível com o envolvimento do tecido associativo local, que repartido pelas diversas funções logísticas, contribuiu para o bom desenrolar da prova nomeadamente através do apoio e serviços prestados aos atletas, garantindo a sua segurança e bem-estar. Este apoio é fulcral, considerando que o número de pessoas envolvidas excede largamente as capacidades e funções da nossa estrutura municipal.

A convite do Município, o Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos” associou-se a esta edição, colocando os seus recursos humanos e técnicos no apoio direto ao planeamento e implementação do evento. Esta parceria irá permitir, não só ampliar a qualidade dos serviços prestados aos atletas, mas também capacitar o Grupo Desportivo e as suas estruturas para o desenvolvimento deste tipo de eventos.

Face ao exposto e considerando que o Grupo irá assumir a responsabilidade do serviço de refeições e abastecimentos a todos os participantes e voluntários, proponho que o Município atribua um apoio financeiro quatro mil euros (4000 EUR) garantido desta forma a prestação de um serviço de qualidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos”, no montante de 4 000 euros, de acordo com a informação prestada. -----

11. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TECIDO ASSOCIATIVO PARA COLOCAÇÃO DE PALCOS - ARRAIAIS 2025;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 4300/ 2025, cujo teor é o seguinte: -----

“O movimento associativo concelhio, têm sido ao longo dos anos um importante catalisador da cultura concelhia. A diversidade das suas atividades regulares, complementadas com os habituais arraiais populares que desenvolvem, permitem uma

aproximação da comunidade em geral e sobretudo das classes mais desprotegidas à cultura, ao desporto e sobretudo ao entretenimento.

(...)

O custo para a montagem de palcos alcançado através de um estudo de mercado para este efeito é de 1045.50€ (IVA incluído) por equipamento, totalizando o valor de 8 364€ (8 arraiais).

Cumpr-me ainda informar que as associações que necessitam de montagem de palco são as seguintes: Associação das 4 Aldeias | Associação Recreativa e Cultural de Panascos | Associação de Moradores de Andreus | Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas | Comissão de Melhoramentos de Cabeça das Mós | Associação de Moradores de Vale das Onegas | Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova e Associação Cultural e Desportiva de Valhascos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro no valor de 8 364€, de acordo com a informação prestada. -----

12. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foram apresentados requerimentos a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, tendo o serviço competente informado o seguinte: -----

12.1 - PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RUSTICA SOB O ARTIGO 4, SECÇÃO G DA FREGUESIA DE SANTIAGO DE MONTALEGRE.

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

12.2 - PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RUSTICA SOB O ARTIGO RÚSTICO 99, DA SECÇÃO O DA FREGUESIA DE SARDOAL.

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “ -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

13. REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DA VIA PÚBLICA;

Considerando ter sido deliberado, em reunião de Câmara, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, submeter o documento em apreço, a consulta pública, nos termos da legislação aplicável e, não tendo sido apresentados quaisquer contributos, foi presente o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos da Via Pública, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal, para sua aprovação. -----

Considerando a urgência na aprovação dos documentos e, de acordo com n.º 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, as deliberações tomadas. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta e sete minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

